LEI N.º 2.055 /2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE HANDEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Marianense de Handebol.

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de fevereiro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal